PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.862, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza a contratação de retretas públicas.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 01 de setembro de 1989, Projeto de Lei nº 61/89 de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense" a execução de retretas em Praças Públicas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA, 13 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico